

Ofício DPE DIAD nº 046-2024

Florianópolis, 16 de outubro de 2024.

À Excelentíssima Senhora Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba
Maria Madalena Abrantes Silva

Assunto: Resposta ao Ofício nº 362/2024-DPPB/GDPG.

Excelentíssima Senhora Defensora Pública-Geral,

Cumprimentando-a cordialmente, e diante do expediente formulado pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba, o qual demonstrou seu interesse em aderir, na modalidade “carona”, à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico 4/2024, desenvolvido no processo SGPE DPE nº 40/2024, para prestação de serviços de instalação e desinstalação de equipamentos de condicionadores de ar, passa a tecer as seguintes considerações:

Prima facie, o edital nº 04-DPE-2024¹, em seu tópico “21. DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS”², autoriza a adesão à ARP – Ata de Registro de Preços.

Vale destacar que o instituto sob alcinha de “CARONA” está regulamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, por meio de seu art. 86, § 2º e ss., condicionando a prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

No mesmo sentido, o Decreto SC nº 509/2024³ não difere, em essência, da legislação federal:

Art. 36. Após a anuência da unidade gerenciadora, o processo de adesão à ARP gerenciada por outro órgão ou entidade de qualquer ente da federação dependerá do cumprimento dos seguintes requisitos:

I - o órgão ou a entidade requisitante deverá apresentar à DGLC:

- a) justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) demonstração que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021;
- c) prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor;

¹ Processo SGP-e DPE 40/2024: p. 695-816;

² Processo SGP-e DPE 40/2024: p. 712;

³ Estado de Santa Catarina. Decreto SC nº 509, de 15 de março de 2024. Disponível em: <<
<https://leisestaduais.com.br/sc/decreto-n-509-2024-santa-catarina-regulamenta-o-sistema-de-registro-de-precos-srp-no-ambito-da-administracao-publica-estadual-direta-autarquica-e-fundacional-nos-termos-da-lei-federal-no-14-133-de-2021>>>.



d) cópia da ARP; e

e) possibilidade de adesão prevista no edital ou na ARP; e

II - a DGLC deverá autorizar a adesão por meio da análise de:

a) impossibilidade do atendimento por intermédio de ARP vigente na Administração Pública Estadual; e

b) outras condições, que se fizerem necessárias, inerentes ao objeto, quando couber.

Parágrafo único. O termo de adesão à ARP deverá ser publicado no DOE e registrado no sistema de contratos, sob responsabilidade da unidade não participante. (Grifou-se)

Desta forma, em havendo concordância do fornecedor e seguindo os demais ditames legais, a DPESC expressa sua concordância com relação ao pedido formalizado.

Igualmente, solicitamos que, caso efetivada a adesão, seja formalmente comunicada a DPESC⁴, para que possamos fazer o devido registro das quantidades, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

Sem mais para o momento, aproveita-se a oportunidade para externar votos de elevada estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

**FABIOLA ROSSI
MENEGOTTO:8
2726400078**

Assinado de forma digital por FABIOLA
ROSSI MENEGOTTO:82726400078
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil,
ou=videoconferencia, ou=33683111000107,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=ANSERPRD, ou=RFB e-CPF A3,
cn=FABIOLA ROSSI
MENEGOTTO:82726400078
Dados: 2024.10.18 14:42:51 -03'00'

FABIOLA ROSSI MENEGOTTO

Diretora-Geral Administrativa

⁴ E-mail: gecon@defensoria.sc.gov.br

Zimbra

dpgpb@defensoria.pb.def.br

Re: Defensoria Pública do Estado da Paraíba - Ofício N. 362/2024 - DPPB/GDPG**De :** JANAINA LUCKNER DE SOUZA
<janainasouza@defensoria.sc.def.br>

Sex, 18 de out de 2024 14:50

2 anexos

Assunto : Re: Defensoria Pública do Estado da Paraíba - Ofício N. 362/2024 - DPPB/GDPG**Para :** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
<gabinete@defensoria.sc.gov.br>,
dpgpb@defensoria.pb.def.br**Cc :** DPE-SC - Diretoria Geral Administrativa
<diad@defensoria.sc.gov.br>Excelentíssima Senhora Defensora Pública-Geral,
Senhora Assessora de Gabinete,

Cumprimentando-as cordialmente, e de ordem da Diretora Geral-Administrativa, encaminho o Ofício DPE DIAD nº046/2024, em resposta a solicitação contida no Ofício nº362/2024-DPPB/GDPG.

Sem mais para o momento, aproveita-se a oportunidade para externar votos de elevada estima, consideração e apreço.

Respeitosamente,

Em seg., 14 de out. de 2024 às 20:30, DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA <gabinete@defensoria.sc.gov.br> escreveu:

Ilma. Sra. Diretora Geral,

Cumprimentando-a cordialmente, faço uso do presente para, de ordem do Exmo. Sr. Defensor Público-Geral, encaminhar a comunicação anexa para ciência e providências.

Cordialmente,



TIAGO QUEIROZ DA COSTA

CHEFE DE GABINETE
GABINETE@DEFENSORIA.SC.DEF.BR | (48) 3665-7564
AV. RIO BRANCO, 919 - CENTRO EXECUTIVO RIO BRANCO - CENTRO
CEP 88015-205 - FLORIANÓPOLIS/SC - WWW.DEFENSORIA.SC.DEF.BR

----- Forwarded message -----

De: DPG-PB Maria Madalena Abrantes Silva <dpgpb@defensoria.pb.def.br>**Date:** seg., 14 de out. de 2024 às 15:38**Subject:** Defensoria Pública do Estado da Paraíba - Ofício N. 362/2024 - DPPB/GDPG**To:** <gabinete@defensoria.sc.def.br>, <gecon@defensoria.sc.def.br>Excelentíssimo Senhor
Ronaldo Francisco
Defensor Público-Geral do Estado de Santa CatarinaDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
SUBDEFENSORIA

RECEBIDO EM, 21/10/2024

Luana Ramalho
Matrícula 780.220-3
DPPB

De ordem da Excelentíssima Senhora **Maria Madalena Abrantes Silva**, Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, envio em anexo, **Ofício N. 362/2024 - DPPB/GDPG** juntamente com a Autorização para Adesão à Ata de Registro de Preços da Empresa Eletro Centro Comércios de Peças e Eletroeletrônicos Ltda.

Por gentileza, confirmar recebimento.

Atenciosamente,
Luana Ramalho
Assessora de Gabinete DPPB.



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

Maria Madalena Abrantes Silva
Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba.
Email: dpqpb@defensoria.pb.def.br
Telefone: (83) 3221-6922/(83) 3218-4503
www.defensoria.pb.def.br /

OFÍCIO DPE-DIAD-046-2024 - Resposta ao Ofício nº 362-2024-DPPB-GDPG-2024.pdf
489 KB

Encaminhe à Abu (CPH)
Em 21/10/24

Maria Auxiliadora T. de Araújo
DEFENSORIA PÚBLICA / CHEFE DE GABINETE

Maria Auxiliadora T. de Araújo
Defensora Pública
Chefe de Gabinete